

DMS 309/23

01 de dezembro de 2023

Aos(as) Cooperados(as) da Unimed Campinas

Ref.: Remuneração - Visita Clínica e Interconsulta - cod. 10102019

Prezados (as) Cooperados (as),

A Unimed Campinas informa as regras para a remuneração de visitas e interconsultas médicas:

Visitas em Internações Clínicas:

Remuneração de uma visita diária para atendimentos de clientes em quarto privativo e coletivo, desde que devidamente registrados em prontuário;

Não será realizada remuneração da visita hospitalar concomitantemente a outros procedimentos, como por exemplo: quimioterapia, terapia imunobiológica, hemoterapia e hemodiálise.

Visitas em Internações Cirúrgicas:

Para cirurgias de urgência, não será realizada remuneração ao cirurgião e/ou equipe nos 10 dias posteriores. A visita pré-cirúrgica será remunerada desde que o atendimento em PS não tenha sido realizado e cobrado pela mesma equipe.

Para cirurgias eletivas, não haverá remuneração pela visita pré-cirúrgica e nos 10 dias posteriores ao procedimento, tanto para o cirurgião quanto para a equipe.

Interconsultas:

Será oferecida remuneração para interconsultas de especialidades em quarto privativo, quarto coletivo e UTI, desde que devidamente registradas no prontuário e auditadas pela equipe auditoria concorrente. Será avaliado a pertinência da solicitação a partir dos critérios citados **(Anexo I)**.

Não serão remuneradas as visitas ou interconsultas para as seguintes especialidades:

Cardiologia: em UTI ou Semi UTI cardiológica.

Clínica Médica: em UTI, Semi UTI cardiológica e geral.

Nos casos em que o médico assistente estiver realizando acompanhando diário da internação em UTI, a equipe horizontal da UTI deverá comunicar oficialmente a transferência de equipe, registrando-a no prontuário. Não será permitido o pagamento duplo para assistente e **diarista/horizontalista**.

O auditor médico da concorrente, durante sua análise de prontuário e beira leito, identificará as interconsultas e os acompanhamentos. Em situações em que não se verificar a pertinência destes, é obrigatório que seja comunicado à Auditoria Técnica por meio do RES/Aprovador.

Atenciosamente,

Antonio Claudio Guedes Chrispim

Dr. Antonio Claudio Guedes Chrispim

Diretor Médico-Social

Flávio Leite Aranha Júnior

Dr. Flávio Leite Aranha Júnior

Diretor da Área Hospitalar e Serviços
Credenciados

Anexo I
Remuneração - Visita Clínica e Interconsulta
cod. 10102019

Critérios para Interconsulta Presencial: Paciente Internado em Unidade de Terapia Intensiva

Para o registro adequado das interconsultas, pareceres e evoluções de acompanhamento das especialidades em pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva, é imprescindível seguir as diretrizes abaixo e documentar as informações no prontuário:

1. Identificação da especialidade para a realização da interconsulta;
2. Detalhes sobre o tipo de atendimento:
 - a. Paciente cirúrgico: eletivo ou urgência;
 - b. Paciente clínico.
3. Descrição clara do quadro clínico atual do paciente;
4. Justificativa explícita do motivo da solicitação da interconsulta;
5. Relacionamento dos resultados de exames complementares (laboratoriais e de imagem) e provas diagnósticas pertinentes;
6. Indicação se a avaliação especializada é determinante para o tratamento da condição atual que justifica a internação;
7. Informações do médico solicitante, incluindo nome, CRM e data da solicitação;
8. Detalhes do médico executante, incluindo nome, CRM e data da interconsulta.

Essas diretrizes, visam assegurar um registro completo e preciso das informações relacionadas à interconsulta presencial, facilitando o acompanhamento do caso e contribuindo para uma assistência médica eficaz.

ALC FLA

Anexo DMS 309/23